

n.º 2/2012, o Agente M/149118 — Rui Manuel da Silva Coutinho, da Unidade Especial de Polícia, ocupando o seu lugar n.º 235, na lista de classificação final do concurso.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207650997

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho n.º 3517/2014

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego na Licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, subdiretora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Superintender a Direção de Serviços Financeiros e de Processamento de Remunerações;
- b) Gerir os regimes de prestação de trabalho da direção de serviços referida na alínea anterior;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea a) e dos funcionários de justiça;
- d) Autorizar deslocação em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea a) e dos funcionários de justiça;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes de nível intermédio da direção de serviços referida na alínea a);
- f) Justificar ou injustificar faltas dos dirigentes de nível intermédio da direção de serviços referida na alínea a);
- g) Conceder o estatuto de trabalhador estudante aos funcionários de justiça e aos trabalhadores da DGAJ;
- h) Autorizar a emissão e assinar os cartões de livre-trânsito dos funcionários de justiça e dos trabalhadores da DGAJ;
- i) Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas;
- j) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;
- k) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respetivos orçamentos anuais, a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- l) Autorizar a constituição de fundos de maneo até ao montante de €100.000,00;
- m) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;
- n) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;
- o) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força do disposto nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto referido na alínea anterior;
- p) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais a favor de magistrados afetos aos tribunais de 1.ª instância, por força do que se dispõe nos respetivos Estatutos;
- q) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;
- r) Autorizar a emissão de guias de transporte do pessoal afeto aos serviços de inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça;
- s) Autorizar o reembolso aos oficiais de justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça;
- t) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo legal;
- u) Autorizar o processamento de encargos com senhas de presença, relativamente às situações que não se encontrem integradas no sistema de processamento de remunerações da Direção-Geral da Administração da Justiça;
- v) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- w) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;
- x) Releva a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente;
- y) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários de justiça e dos trabalhadores da DGAJ e, em geral, todos os atos respeitantes à sua proteção social;

- z) Justificar ou injustificar faltas dos funcionários de justiça;
  - aa) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários de justiça;
  - bb) Mandar submeter a junta médica os funcionários de justiça e os trabalhadores da DGAJ na situação prevista no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 205/2013, da Ministra da Justiça, de 14 de dezembro de 2012, subdelego na mesma subdiretora-geral, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €200.000,00, no âmbito das competências do serviço referido na alínea a) do número anterior;
- b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito referido na alínea anterior, até ao limite de €1.000.000,00;
- c) Praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os atos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes à magistratura judicial, do Ministério Público e dos tribunais administrativos e fiscais;
- d) Autorizar o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

3 — Ao abrigo do disposto na segunda parte do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, que aprovou a Orgânica da Direção -Geral da Administração da Justiça, e no n.º 1 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a Licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, subdiretora-geral da Administração da Justiça para me substituir nas minhas ausências, faltas e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral da Administração da Justiça, licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207648161

#### Despacho (extrato) n.º 3518/2014

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 13 de janeiro de 2014, foram excluídas do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, as seguintes candidatas:

Claudia Sofia Pereira Pessoa, colocada, oficiosamente, como escritvã auxiliar dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa;

Elsa Maria Pinto Rodrigues Martins, colocada, oficiosamente, como escritvã auxiliar da secretaria das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
207651628

#### Despacho (extrato) n.º 3519/2014

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 10 de janeiro de 2014, foi excluída do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, a seguinte candidata:

Helena Fernanda Familiar Santos, colocada, oficiosamente, como escritvã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras;

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207651596

#### Despacho (extrato) n.º 3520/2014

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo D. L. n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 06 de fevereiro de 2014, foi excluído do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, o seguinte candidato:

João Alberto Dias Mansinhos, colocado, oficiosamente, como escritvã auxiliar do Tribunal de Comarca de Ponta Delgada;

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
207651636